

# PROJETO DE LEI CM N° 042-04/2016

Acrescenta parágrafo 1° ao artigo 4° da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 2013.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado parágrafo 1° ao artigo 4° da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 2013.

“Art. 4° - ...

§ 1° - Constará no comprovante / extrato de pagamento do estacionamento rotativo e no Aviso de Irregularidade o valor em percentual e em reais a ser repassado a Prefeitura Municipal de Lajeado por meio do Fundo Municipal de Trânsito.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2016.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador (PMDB)

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar mais transparente o sistema de estacionamento rotativo no município de Lajeado, notadamente no que diz respeito aos 17,8% do que é arrecadado pela empresa que administra o sistema de estacionamento rotativo e é repassado à Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Trânsito.

A proposta tem como base a Lei Federal nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor. Segundo esta lei, os estabelecimentos devem informar ao cidadão o quanto representa a parcela dos tributos que paga a cada compra realizada, do próprio texto da lei ressalta-se "...deverá constar... valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais".

Todo estabelecimento que efetuar vendas diretamente ao consumidor final está obrigado a incluir nos documentos fiscais ou equivalentes os impostos pagos, valores aproximados e percentuais. Assim, apresentamos este projeto de lei, que vem reforçar a necessidade dos comprovantes do estacionamento rotativo de Lajeado demonstrarem o valor destinado ao poder público municipal, trazendo maior transparência na entrada de recursos para a Prefeitura, bem como cada cidadão saber o quanto do valor é destinado à esta.

Contando com o apoio dos nobres colegas,

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador PMDB